

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/CABOPREV/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PENAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV E A EMPRESA HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PENAL**, referente ao Processo Administrativo nº 011/2024 – Inexigibilidade nº 003/2024, as partes a seguir identificadas: **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV**, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Plech Fernandes, nº 14, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-390, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 4.235.089 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, nº 46, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.973/0001-24, inscrição na OAB/PE nº 945 estabelecida na Avenida Eraldo Barros de Souza, 746, APT B, Coíhab, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.520-070, neste ato representado por seu sócio administrador, **JALÍGSON HIRTÁCIDES SANTOS DE ASSIS**, advogado inscrito na OAB/PE 16.457, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

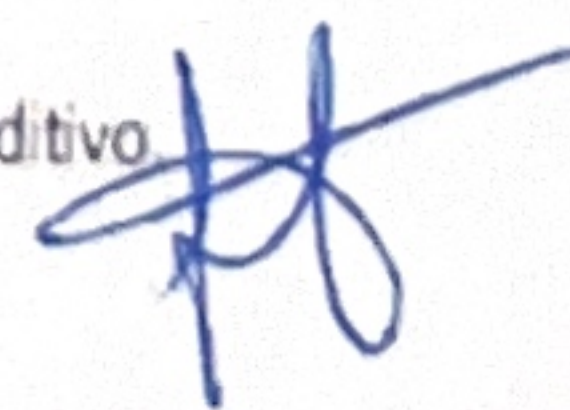
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com base nos artigos 105 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021, que possibilita a prorrogação do referido contrato por acordo entre as partes, observando também o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/CABOPREV/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O novo prazo de vigência será prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência do fim da vigência do contrato administrativo nº 008/CABOPREV/2024, passando o seu prazo final para o dia 27 de junho de 2026.

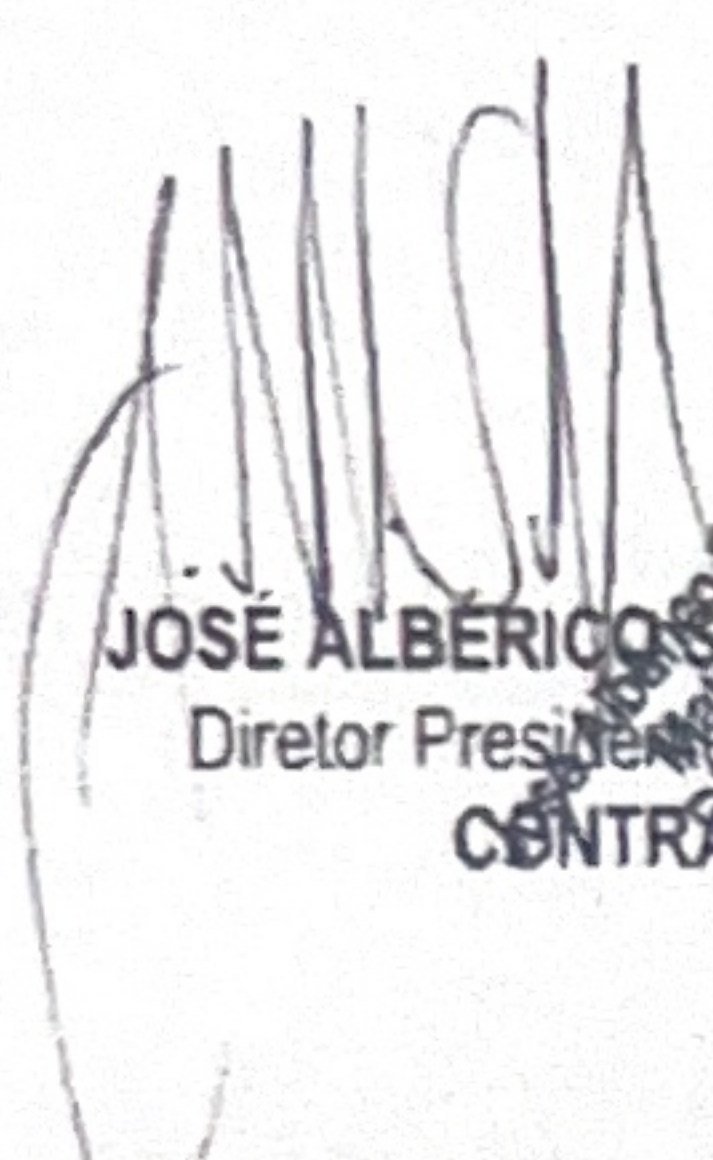
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

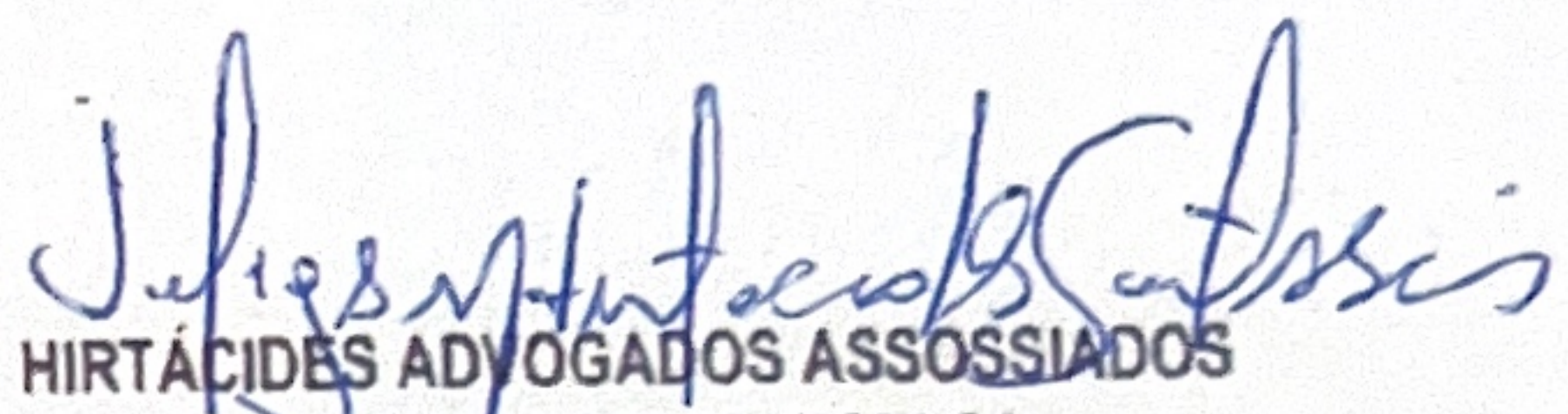
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



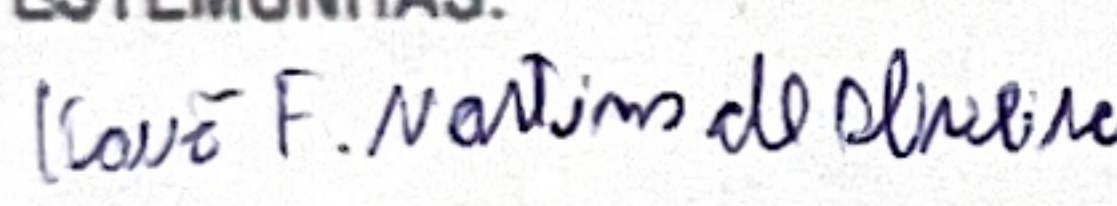
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2025.

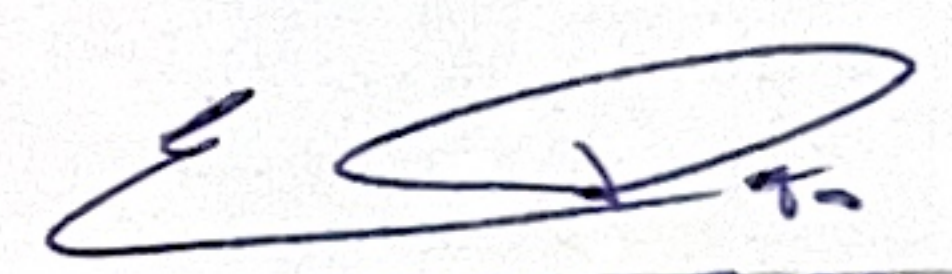

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV
CONTRATANTE


HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 06.215.973/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Karlo Fabiano Martins
CPF/MF: 130.982.664-59



NOME: EVANDERISON JOSÉ PINTO DA SILVA
CPF/MF: 063 920 574 71